



REGULAMENTO

Integrated Care Award (ICA) | 2022

PREÂMBULO

Com a atribuição do *Integrated Care Award (ICA)*, a PAFIC tem como objetivo reconhecer e promover a divulgação de projetos nacionais desenvolvidos e implementados na área da Integração de Cuidados, por organizações públicas, sociais e privadas.

No âmbito deste prémio assume-se como definição de Integração de Cuidados a proposta pela “Serviços de saúde que são prestados e geridos para garantir um continuum de promoção da saúde, prevenção da doença, diagnóstico, tratamento, gestão da doença, reabilitação e cuidados paliativos, coordenado através de diferentes tipos e níveis de cuidados, no âmbito do sector da saúde e na interceção com outros sectores, e guiado pelas necessidades ao longo do ciclo de vida da pessoa, ouvindo e discutindo as suas preferências” (WHO *global strategies on integrated people-centred health services 2016-2026*).

ORGANIZAÇÃO

O ICA, conferido pela PAFIC, conta com o patrocínio da atribuição do Pensamento Inesperado-Unipessoal, Lda (Lean Health Portugal).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem candidatar-se ao ICA, projetos nacionais desenvolvidos e implementados na área da Integração de Cuidados, por organizações públicas, sociais ou privadas, isoladamente ou em parceria, oriundos de todo o território Continental e Arquipélagos da Madeira e Açores.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVOS

O principal objetivo do ICA é reconhecer e apoiar projetos de Integração de Cuidados que estejam operacionalizados no terreno, com provas dadas que acrescentam valor na resposta às necessidades das pessoas.

Servir de motivação e incentivo a outras iniciativas das instituições ou dos profissionais, para que iniciem o caminho dos cuidados centrados nas pessoas.



2. EIXOS DE INTERVENÇÃO

Os projetos a candidatar deverão seguir o princípio da centralidade nas pessoas, refletindo uma abordagem que assume a perspetiva da pessoa com doença, dos cuidadores, família e comunidade como participantes e beneficiários dos serviços e cuidados de saúde.

Deverão compreender pelo menos uma de 4 dimensões de integração:

- Clínica;
- Profissional;
- Organizacional;
- Funcional.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1. As candidaturas são formalizadas pela apresentação de uma descrição resumida do projeto, tendo em conta os objetivos e os eixos de intervenção

3.2. As candidaturas são dirigidas à PAFIC e decorrem **entre 01 de outubro e 31 de outubro** de 2022, através de correio eletrónico, para o endereço: pafic@pafic.pt.

3.3. Os documentos de candidatura incluem, obrigatoriamente:

- Identificação do(s) autor(es): nome completo, profissão, morada, contactos telefónico e eletrónico, instituição(ões) onde exerce(m) funções;
- Identificação completa da(s) instituição(ões) na(s) qual/quais o projeto foi realizado e declaração do órgão dirigente ou similar que autorize a apresentação de candidatura ao ICA.
- Apresentação do projeto em qualquer formato (e.g., powerpoint, word), obedecendo à seguinte estrutura:
 - Título do projeto;
 - Enquadramento;
 - Objetivo(s);
 - Metodologia de implementação;
 - Resultados;
 - Discussão;
 - Conclusões.



- Cabe à Direção da PAFIC a verificação do cumprimento das condições do presente regulamento, comunicando aos candidatos a sua aceitação ou recusa, não passível de recurso, até ao dia **04 de novembro** de 2022.
- O júri avalia as candidaturas submetidas e aceites, informando os candidatos/instituições selecionados para a fase final até ao dia **18 de novembro** de 2022.
- Os trabalhos finalistas serão apresentados publicamente no II ENIC (presencial) a realizar no dia **25 de novembro** de 2022.

4. JÚRI

4.1. O júri é composto por 6 (seis) elementos com perfil profissional de reconhecido mérito na área da saúde.

4.2. A constituição do júri é publicada no website da PAFIC.

4.3. O júri é presidido pelo membro representante da PAFIC, sendo-lhe atribuído voto de qualidade.

4.4. A Lean Health Portugal não faz parte integrante do júri, pelo que não participa na seleção ou atribuição do prémio.

4.5. O júri compromete-se a avaliar todas as candidaturas recebidas com o intuito de selecionar o(s) melhor(es) projeto(s), tendo em conta a inovação e replicabilidade para apresentação no II ENIC.

4.6. A decisão do júri relativa às candidaturas selecionadas para a apresentação é comunicada por via eletrónica aos candidatos e será divulgada publicamente no website da PAFIC (www.pafic.pt) até 18 de outubro de 2022.

4.7. O júri delibera por maioria qualificada de votos, não sendo passível de recurso.

4.8. O júri atribuirá o Prémio ao primeiro classificado, podendo proceder à atribuição de até duas Menções Honrosas aos candidatos não vencedores.

4.9. O júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos trabalhos a concurso assim o justifique.

4.10. Os membros do júri têm o dever de sigilo relativamente ao teor das deliberações e ao sentido de voto dos restantes membros.



5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para efeitos de avaliação por parte do júri, são tidos em conta os seguintes critérios, com as respetivas ponderações:

- Inovação na vertente de Integração de Cuidados= 50%;
- Replicabilidade em outras instituições = 30%;
- Qualidade da apresentação no II ENIC = 20%.

6. PRÉMIO

6.1. O valor do Prémio é definido anualmente pela PAFIC. O prémio a atribuir no ano de 2022 tem o valor total de 2.000 euros (dois mil euros) que impreterivelmente se destinam a formação/visita de estudo, a organizar com o apoio da Lean Health Portugal.

6.2. O vencedor é anunciado no II Encontro Nacional de Integração de Cuidados, a realizar no dia 25 de novembro de 2022, no Centro de Congressos de Aveiro.

A Direção da PAFIC